



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA  
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

DECRETO N.º 3092/2015

De 07 de julho de 2015

**“ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO N.º 2.578/2010, DE 16 DE AGOSTO DE 2010 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JANETE PEDRINA DE CARVALHO**

PAES, Prefeita Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as reais necessidades dos munícipes que utilizam os serviços de táxi no Município;

Considerando o atual movimento comercial dos logradouros públicos;

## DECRETA

**Art. 1º** - O artigo 1º do decreto nº 2.578/2010, de 16 de agosto de 2010, nos pontos nº 3 e 6 passam a vigor com a seguinte redação:

Ponto nº 3 – Praça João Ayub, Bairro Campo Grande, com 03 (três) táxis;

Ponto nº 6 – Praça Gabriel Válio, Bairro Campo Grande, com 01 (um) táxi;

**Art. 2º** - As demais disposições do Decreto nº 2.578/2010, de 16 de agosto de 2010, permanecem em vigor e inalteradas.



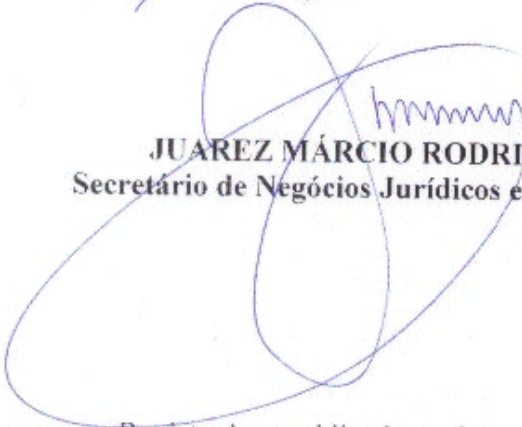
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**  
PÇA MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA  
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 07 de julho de 2015.




**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**  
Prefeita Municipal



**JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES**  
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.



**Alessandra Roberta dos Santos Sato**  
Assistente Administrativo I